

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE VARGINHA – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: LEONARDO TOLEDO DE RESENDE



Criação: Lei nº 10.770, de 21-11, de 2003 Data da instalação: 2-9-2005

Jurisdição: Varginha, Boa Esperança, Coqueiral, Elói Mendes, Ilicínea, Santana da Vargem, São Gonçalo do Sapucaí e Três Pontas.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 27-6-2014, p. 2.



ATA DE CORREIÇÃO

Às 15h00min do dia dez de julho de 2014, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Luiz Ronan Neves Koury, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Varginha, situado na avenida Princesa do Sul, 620 – bairro Jardim Andere, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. Leonardo Toledo de Resende; pela Secretária do Foro, Sra. Míriam Martins Rodrigues e pelos servidores Alexandre da Silva Soares, Aline Salomé Braga, Antonio Carlos dos Santos, Carlos Dimas Magalhães, Henrique Paiva Faria, Mariângela Cesário de Souza e Maristela Barbosa Ferreira Andreo e pelos estagiários Nilcéia Rodrigues da Silva e Renan de Lima Faria. Ausentes as servidoras Denize Meire Rodrigues, em férias regulamentares e Mirian Rabelo de Resende, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2012	2013	2014 – até dia 9- 7-2014
Escritas	2.413	2.750	1.569
Verbais	117	115	43
Subtotal	2.530	2.865	1.612
Embargos de terceiro	33	28	20
Por dependência	129	43	29
TOTAL	2.692	2.936	1.661
Média por Vara/dia expediente	5,88	6,46	7,29

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.530 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1353 foram do procedimento sumariíssimo e 1.177 do procedimento ordinário.

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.865 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.255 foram do procedimento sumariíssimo e 1.610 do procedimento ordinário.

No ano 2014 até o nove de julho apurou-se que, em 114 dias de expediente



forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.612 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 722 do procedimento sumariíssimo e 890 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2013	2014 – até dia 9-7- 2014
Cartas Precatórias recebidas	477	243
Média/dia útil	2,10	2,13

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2012	Média total/ dia útil	2013	Média Total/dia útil	2014 - até o dia 9-7-2014	Média total/ dia útil
Total das Varas	27.484	120,02	25.714	113,28	11.880	104,21
Média por Vara	13.742	60,01	12.857	55,64	5.940	52,10

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2013	2014 – até dia 9-7-2014
Certidões com o recolhimento de emolumentos	4.207	2.233
Certidões sem recolhimento de emolumentos	15	14
Total de certidões	4.222	2.247
Valor arrecadado	R\$23.353,19	R\$12.470,15

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.365 autos de processos, média de 10,42 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.365 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00%.

No exercício de 2014, até o dia nove de julho, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.037 autos de processos, média de 9,10 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.010 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 9-7-2014, 27 processos, todos há menos de 30 dias. Foi registrada uma produção de 97,40%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Vog

3

Ano	2013	2014 – até dia 9-7- 2014
Processos recebidos	2.365	1.037
Média/dia útil	10,41	9,10
Pendentes/ano ante- rior	0	0
TOTAL	2.365	1.037
Processos (*)	2.365	1.010
Produção	100,00%	97,40%

^{*} Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os calculistas atuaram, no ano 2013, em 2.365 processos, perfazendo uma média de 1.182,5 processos por calculista. No ano 2014, até o dia nove de julho, atuaram em 1.010 processos, perfazendo uma média de 505 processos por calculista.

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 5 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2013	2014 – até dia 9-7- 2014
Pendentes ano anterior	0	2
Recebidos	2.217	1.344
Distribuídos	2.215	1.343
Devolvidos sem distribuição		3
Pendentes de distribuição	2	0
Pendentes de cumprimento	2	134 (dentro do prazo)

- 4. HASTAS PÚBLICAS: as hastas públicas são realizadas nas dependências do edifício do Fórum Trabalhista, por intermédio de leiloeiro oficial.
- 5. PORTARIAS: De acordo com a Sra. Secretária do Foro, se encontra em vigor, neste Foro Trabalhista, as Portarias nos 1/2005, que dispõe sobre a regulamentação da propositura da ação; 1/2006, que estabelece normas para distribuição eletrônica de processos e 2/2008, que estabelece os





procedimentos para o deferimento de dilação de prazo requeridos pelos Oficiais de Justiça.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja (m):

a) consultadas, conferidas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2013:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que não houve recomendação na ata de correição do ano de 2013.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias n^{os} 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às

entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, partícipe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item "f" da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes vísuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual. conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em "ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão".

Ressaltou, ainda, O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 18h00min, do dia dez de julho de



2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Ana Paula Firpi , Assessora, em exercício, do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci e Luigi/Adriano Pereira de Souza.

Juiz Ronan Neves Koury

Desembargador Viçe-Confege or do TRT/3ª Região

Leonardo Toledo de Resende Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Míriam Martins Rodrigues Secretária do Foro